



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N.º 17 / 2026.

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 596/2026
Data: 18/03/2026 - Horário: 16:11
Legislativo

Altera o Anexo II e acrescenta o Anexo III à Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON e dá outras providências.

Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo II da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações, com a redação nos termos do Anexo I.

Art. 2º Fica acrescido o Anexo III à Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações, com a redação nos termos do Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor:

I - na data da sua publicação quanto ao disposto no art. 1º, retroagindo os efeitos a 9 de janeiro de 2025;

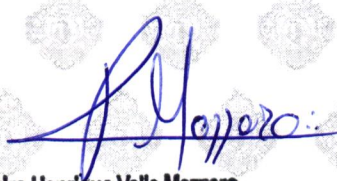
II – nos demais casos, na data de sua publicação.

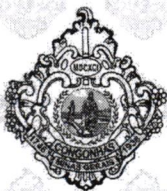
§ 1º Serão observados os valores do Anexo III, relativos ao exercício de 2025, para os efeitos a que se refere o inc. I.

§ 2º As diferenças devidas serão pagas observando a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000.

Congonhas, 16 de março de 2026.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas


Pedro Henrique Valle Mazzaro
Procurador-Geral de Congonhas
OAB/MG 210.986



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

ANEXO I – Altera o Anexo II da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023.

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
CPC - 1	19.336,00
CPC - 2	10.494,00
CPC - 3	6.890,00
CPC - 4	5.088,00
CPC - 5	2.544,00

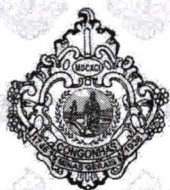
ANEXO II – Acrescenta o Anexo III à Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023.

ANEXO III – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREVCON

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO FUNÇÃO	NÚMERO DE FUNÇÕES	JORNADA SEMANAL	SÍMBOLO VENCIMENTO	MODALIDADE RECRUTAMENTO
Agente de Contratação	FG05	1	Carga horária do cargo	R\$ 750,00 por processo homologado	Restrito
Equipe de Apoio à licitação e contratação	FG05	3	Carga horária do cargo	R\$ 750,00 por processo homologado	Restrito

ANEXO III – Tabela de vencimentos - Exercício de 2025

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
CPC - 1	18.241,57
CPC - 2	9.900,00
CPC - 3	6.500,00
CPC - 4	4.800,00
CPC - 5	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA

**Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei, que altera o anexo II e acrescenta o Anexo III à Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 sobre a estrutura organizacional da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON e dá outras providências.

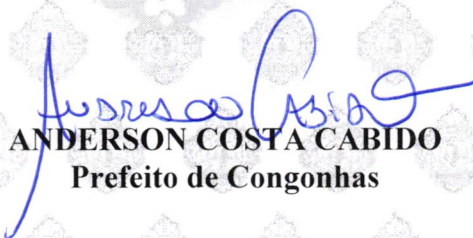
A alteração visa ajustar os padrões de vencimento dos servidores da autarquia municipal de previdência com os padrões definidos pela Lei Municipal n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Acrescenta o anexo III que visa aperfeiçoar a legislação municipal em atendimento aos preceitos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de âmbito nacional, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Os ajustes se justificam uma vez que a Lei Municipal n.º 4.300/2025 não observou a isonomia de funções e remuneração entre os servidores da Administração Direta e Indireta e, ainda, não previu as funções de Agente de Contratação e a Equipe de Apoio à Licitação e Contratação para a autarquia previdenciária.

Diante de todos esses relevantes motivos, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto apresentado.

Congonhas, 16 de março de 2026.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

A despesa referente ao Anteprojeto de Lei que “Acrescenta o Anexo III à Lei Municipal nº. 4.259, de 28 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON e dá outras providências”, será contabilizada na dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício vigente. Para tal estimamos um aumento da folha de pagamento consolidada de aproximadamente R\$ 229.730,94 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) para o exercício de 2026, nos anos subsequente, conforme tabela abaixo.

De acordo com os cálculos da receita corrente líquida no momento e projeção da folha de pagamento consolidada no exercício em vigor, entende-se que com a efetivação do referido projeto, o índice com despesa de pessoal venha a atingir o percentual de **48,07%** (quarenta e oito, vírgula zero sete por cento).

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2026, em seu artigo 17, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o art.º 16 da Lei Complementar 101/2000.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIFICAÇÕES	2026	2027	2028
<i>Despesa fixada/projetada para o exercício (A)</i>	1.223.276.000,00	1.255.210.000,00	1.309.380.000,00
<i>Despesa com Projeto de Lei (B)</i>	3.348.810,98	3.776.689,92	4.003.291,32
<i>Estimativa do Impacto Orçamentário (B/Ax100)</i>	0,27%	0,31%	0,31%

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos nove dias do mês de fevereiro de 2026.

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Secretária Municipal de Planejamento

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que ao Anteprojeto de Lei que “Acrescenta o Anexo III à Lei Municipal nº. 4.259, de 28 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON e dá outras providências”, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o projeto tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos nove dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Municipal de Administração

Assinantes✓ **Rosangela Ferreira Da Costa Braga**

Assinou em 09/02/2026 às 14:24:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.402.956-**

Eu, Rosangela Ferreira Da Costa Braga, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **ANA FLAVIA MATIAS ARAUJO SILVA**

Assinou em 10/02/2026 às 15:59:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.844.946-**

Eu, ANA FLAVIA MATIAS ARAUJO SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7YV 7PD 704 YN2